

AZ
/

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO,
CONTROLO, PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE
SEGURANÇA EM OBRA, PARA
A EOP DENOMINADA POR: CACI – CENTRO DE ATIVIDADES
PARA A CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DA APCAS**

Entre:

A **Associação de Paralisia Cerebral Almada Seixal - APCAS**, Pessoa Coletiva n.º 509 670 792, sediada em Largo dos Restauradores, n.º 23, 2840-482 Seixal, com o n.º de telefone 21 1933943, endereço eletrónico apcas.sede@gmail.com, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, José Manuel Morais Celestino, portador do NIF e pela sua Vice-Presidente, Maria Luísa Correia Ferraz, portador do NIF 1 , doravante designada por **Dono da Obra**;

e,

RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., Pessoa Coletiva n.º 513 246 002, com sede em Rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º, Sala F, 3840-381 Vagos, neste ato representada pelo seu representante legal, Catarina Sofia Alves Morais Brás, portador do Cartão de Cidadão com o número residente em F , verificado na certidão permanente de pessoa coletiva com o código , doravante identificada por **Prestador de serviços**;

CONSIDERANDO QUE:

- A) Na reunião de Direção que teve lugar no dia 15 de maio de 2023, conforme resulta da Ata de Reunião n.º 09/2023, a Direção da **Associação de Paralisia Cerebral Almada Seixal, APCAS**, aqui Dono da Obra, tomou a decisão de contratar e aprovou as peças do procedimento para efeitos de publicação no Diário da República, tendente à formação do presente contrato;
- B) No âmbito do Concurso Público para adjudicação de contrato de Aquisição de Serviços de Fiscalização, Controlo, Planeamento E Coordenação de Segurança Em Obra, para a EOP denominada por: CACI – Centro de Atividades para a Capacitação e Inclusão da APCAS, foi publicado no dia 31 de maio de 2023, o respetivo anúncio do

procedimento na II Série, Parte L do Diário da República, sob o n.º 8941/2023.

C) As peças do procedimento foram submetidas e publicadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Dono da Obra, 'anoGov', no dia 31 de maio de 2023.

D) O prazo para a apresentação das propostas foi fixado para as 23h59m do dia 11 de junho de 2023.

E) Na reunião de Direção que teve lugar no dia 30/06/2023, conforme resulta da Ata de Reunião n.º 13/2023, a Direção da **Associação de Paralisia Cerebral Almada Seixal, APCAS**, aqui Dono da Obra, adjudicou a proposta apresentada pelo aqui Prestador de Serviços, em 09/06/2023 e aprovou a minuta do presente contrato,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O contrato a celebrar tem como objeto a Aquisição de Serviços de Fiscalização, Controlo e Planeamento e Coordenação de Segurança em Obra para a E.O.P. denominada por: "CACI – Centro de Atividades para a Capacitação e Inclusão da APCAS", conforme previsto na Cláusula 1.ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA 2.ª

(Disposições por que se rege a prestação de serviços)

Na execução desta aquisição de serviços e em todos os atos que a ela digam respeito, a Adjudicatária obedecerá a todas as condições estabelecidas neste contrato, nas Cláusulas Gerais e Especiais do mesmo Caderno de Encargos e documentos que o compõem, na proposta adjudicada e restantes documentos que a constituem, documentos esses que se consideram parte integrante do presente contrato, por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado C.C.P.), aprovado em anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação -----

CLÁUSULA 3.ª

(Prazo)

O prazo global da prestação de serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo de execução da empreitada a fiscalizar, conforme o previsto no ponto 2. Da

Cláusula 1ª das Cláusulas Jurídicas Especiais, devendo ter-se em conta a calendarização prevista na proposta adjudicada e o disposto na cláusula 16ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos; -----

212


CLÁUSULA 4.ª

(Preço)

- a) O preço a pagar à Adjudicatária pela prestação de serviços objeto do presente contrato é de 98.780,00 € (noventa e oito mil setecentos e oitenta mil euros), ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor; -----
- b) Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias seguidos, (e no prazo máximo de 60 dias, nos termos do artigo 299.º do C.C.P.), após a receção das respetivas faturas, de acordo com as condições indicadas na Cláusula 14.ª das Cláusulas Jurídicas Gerais do Caderno de Encargos; -----
- c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora, nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação. -----

CLÁUSULA 5.ª

(Caução)

A prestação de caução não é exigida nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2 do CCP.

CLÁUSULA 6.ª

(Revisão de preços)

A revisão de preços do contrato, se a ela houver lugar, será feita de acordo com o previsto na Cláusula 22.ª das mesmas Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos. ----

CLÁUSULA 7.ª

(Compromisso e repartição de encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nos orçamentos anuais da instituição para os anos 2023, 2024 e 2025, na rubrica Financiamento público - Componente exploração (conta 75), assumido pela Direção da APCAS, em resultado do cronograma de financiamento do Programa PRR - Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais e tem a seguinte repartição:

2023 - € 24.695,00 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e cinco euros);

2024 - € 49.390,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa euros);

2025 - € 24.695,00 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e cinco euros).

CLÁUSULA 8.ª

(Casos omissos)

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., na parte correspondente, e diplomas complementares. -----

CLÁUSULA 9.ª

(Gestores de contrato)

Os gestores do contrato designados pela entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e artigo 290.º-A, ambos do C.C.P., são

_____, Cartão de Cidadão n.º _____ válido até _____
com o e-mail _____ com e contacto telefónico _____ ;
_____, Cartão de Cidadão n.º _____ válido até _____, com o
e-mail _____ e contacto telefónico _____
_____, Diretora de Serviços, Cartão de Cidadão n.º _____
, com o e-mail _____ l.com e contacto telefónico _____

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Dono da obra,



APCAS

**Associação de Paralisia Cerebral
de Almada Seixal**
Largo dos Restauradores, 23 - 2840-482 Seixal
415 400 500 000

Prestador de Serviços,

Catarina Sofia Alves Moreira Bico

Seixal, 26 de outubro de 2023.